



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 25 ABR. 2012 Adair Marsele Secretário Legislativo	INDICAÇÃO Nº JJ33/12
AUTOR: DEPUTADO EUCLIDES MACIEL		

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 03/05/2012

Q.PIALE-152/2012

Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar a implantação de Ensino Médio na Escola Estadual Carmem Rocha Borges em Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de viabilizar a implantação de ensino médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental Carmem Rocha Borges, Município de Ji-Paraná.

Portas abertas para você

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo atender uma justa reivindicação dos estudantes da Escola Carmem Rocha, tendo em vista que os alunos que concluem o ensino médio fundamental na referida unidade precisam encontrar outra escola que disponha de ensino médio para darem continuidade aos seus estudos e quando a encontram geralmente fica muito distante de suas residências.

Ressaltamos ainda que, a cada ano uma considerável quantidade de alunos conclui o ensino fundamental na Escola Carmem Rocha e esses alunos ao se verem obrigados a mudarem de escola geralmente precisam enfrentar enormes filas para conseguirem vagas em outros estabelecimentos de ensino.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 07 de março de 2012.

EUCLIDES MACIEL
Deputado Estadual - Líder do PSDB